



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO N.º 10.978, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**  
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóveis Localizados à Rua Boa Morte n.ºs 1469 e 1479.

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 5494/02, alterada pela de n.º 5434/04.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam tombados, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóveis localizados à Rua Boa Morte n.ºs 1469 e 1479.

**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever os imóveis de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2004.

**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

**MARCOS MARCELLO DE MORAES E MATOS**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

\*\*\*\*\*DEPTO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO  
15:47 04/01/2005 000092 00000 DE VESTIBULARES DE PROCURORIA  
\*\*\*\*\*